MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº239 DE 08 DE AGOSTO DE 1985

Cria um parágrafo no art.1º da Resolução nº228, de 20.-12.84, que disciplina quantitativos atribuídos aos vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, que' a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica o artigo 1º da Resolução nº228, de 20.12.84, acrescido de um parágrafo, o qual terá a seguinte redação:

§-Único- O custeio de despesas de Comunicações, previsto no artigo sofrerá reajustes' nos mesmos índices e nas mesmas épocas dos - aplicados pela CRT.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta - Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1985.

Câmara Municipal, em 08 de agosto de 1985.-

Dr. GLENIO LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Vereador AMADEU JOSÉ LUIZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner